

Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução nº 70/XI

De: Francisco Costa <praqui@gmail.com>

Enviada: 23 de abril de 2018 16:45

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução nº 70/XI

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA
ASSEMBLEIA DE ESCOLA**

Parecer sobre Projeto de Resolução nº 70/XI – Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

A Assembleia da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, após a análise do Projeto em epígrafe, e por unanimidade, emitiu um parecer favorável em relação à criação de condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e, conseqüentemente, passem a confeccionar as refeições escolares que atualmente são asseguradas por empresas privadas.

Considerando que uma alimentação saudável é um fator determinante para o desenvolvimento da criança e para o seu bem-estar geral, influenciando sobremaneira o seu rendimento escolar, a escola assume-se como um espaço privilegiado para a promoção e reforço de hábitos alimentares saudáveis.

Neste âmbito, os refeitórios escolares poderão funcionar como espaços de promoção da saúde, onde são confeccionadas refeições nutricionalmente ricas, variadas e equilibradas, que garantam o superior interesse das crianças.

São várias as vantagens que se anteveem quando se considera que as unidades orgânicas possam assegurar a gestão das suas cantinas e refeitórios: em termos de saúde, através da confeção de refeições mais adequadas e ajustadas às necessidades energéticas e nutricionais da comunidade escolar; em termos sociais, através da garantia de que algumas crianças possam usufruir de pelo menos uma refeição diária completa, já que para muitos dos alunos esta é a única refeição do dia; em termos económicos, assegurando uma refeição de qualidade, abaixo do valor fixado pela tutela, através da aquisição de produtos no comércio local; em termos de fiscalização e de aconselhamento, através das equipas de saúde escolar, que dispõem de técnicos especializados, nomeadamente nutricionistas que poderão colaborar na escolha de produtos e refeições de qualidade e com melhor composição nutricional; em termos pedagógicos e educativos, através de iniciativas de promoção da saúde, aliadas a uma educação alimentar e nutricional que vise a formação de indivíduos críticos e reflexivos, capazes de fazer as escolhas mais adequadas e de forma responsável.

Pelo exposto, é irrefutável a importância das cantinas e refeitórios escolares e as vantagens que a sua gestão pela própria escola acarreta para a saúde e desenvolvimento dos alunos, pelo que é entendimento desta Assembleia que se faça cumprir o sugerido em epígrafe.

Praia da Vitória, 23 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Escola
Francisco de Freitas da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1399	Proc. n.º 105
Data: 018/04/22	N.º 70/21